



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.364, DE 03 DE JULHO DE 2014.

“Acrescenta parágrafo único ao disposto no artigo 1º do Decreto Nº 4.360, de 05 de junho de 2014, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O disposto no artigo 1º do Decreto nº 4.360, de 05 de junho de 2.014, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“ Parágrafo Único: O expediente nas repartições públicas municipais, será das 08:00 às 12:00hs, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, no caso desta passar para “ quartas de final” e “semifinal” na 2ª fase da Copa do Mundo FIFA 2.014.”

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e disposições do Decreto nº 4.360, de 05 de junho de 2.014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 03 de julho de 2.014.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos